



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação em AD REFERENDUM de reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 para atender a situação de emergência ambiental e extrema seca no do município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 825.594,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros e § 2º Quando deliberar *ad referendum* do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando Decreto nº 29.252, de 4 de julho de 2024 que declara situação de emergência estadual em virtude de estiagem do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando Decreto no 20.347, de 27 de agosto de 2024 que dispõe sobre a declaração de situação de emergência ambiental em virtude da estiagem, que resultou em um aumento significativo dos focos de incêndio e queimadas no município de porto velho;

Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar as consequências dos incêndios, em virtude da estiagem, no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Aprovar em AD REFERENDUM a reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 no valor de R\$ 825.594,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais). A redefinição será empregada na compra de 09 (nove) barcos de alumínio do tipo voadeira e 01 (um) embarcação de alumínio do tipo ambulancha, com objetivo de atender necessidade de implementação de medidas a crise ambiental em consequências dos incêndios e estiagem que afetam as Unidades de Saúde situadas ao longo do baixo Madeira no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO 25 de setembro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 26/09/2024, 12:12:13



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 25/09/2024, 14:53:32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação em AD REFERENDUM de reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 para atender a situação de emergência ambiental e extrema seca no do município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 825.594,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL No 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando Decreto nº 29.252, de 4 de julho de 2024 que declara situação de emergência estadual em virtude de estiagem do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando Decreto no 20.347, de 27 de agosto de 2024 que dispõe sobre a declaração de situação de emergência ambiental em virtude da estiagem, que resultou em um aumento significativo dos focos de incêndio e queimadas no município de porto velho;

Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar as consequências dos incêndios, em virtude da estiagem, no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Aprovar em AD REFERENDUM a reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 no valor de R\$ 825.594,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e

noventa e quatro reais). A redefinição será empregada na compra de 09 (nove) barcos de alumínio do tipo voadeira e 01 (um) embarcação de alumínio do tipo ambulancha, com objetivo de atender necessidade de implementação de medidas a crise ambiental em consequências dos incêndios e estiagem que afetam as Unidades de Saúde situadas ao longo do baixo Madeira no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, RO 25 de setembro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 21AC17DA

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 26/09/2024, 12:12:13

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 25/09/2024, 14:53:32